



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 07

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 567/ 93

AUTORIZA DOAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E TERRENO ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à EE "Cândido Ulhoa" todas as dependências e instalações da quadra poliesportiva anexa à referida escola.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a doar também à mesma escola, o terreno situado à rua Dom Elizeu entre a quadra poliesportiva e a rua Belo Horizonte com a área total de 1.799,63 metros quadrados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 08 de dezembro de 1993


MANOEL RÊGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial

PUBLICAÇÃO EM

08 DEZ 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis